

**CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Resolução nº 1.254, de 24 de novembro de 2004**

**Publicada no DOU de 02/12/2004, seção 1, pág. 41**

O Plenário do Conselho Nacional de Previdência Social em sua 106ª Reunião Ordinária, realizada em 24/11/2004, no uso de suas competências, resolve:

Art. 1º. Prorrogar até 30 de março de 2005 o prazo para apresentação do Relatório do Grupo criado pela Resolução nº 1.246, de 25 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 03 de setembro de 2004; e dos subgrupos a ele vinculados, inclusive dos subgrupos criados pelas Portarias nº 1.155 e nº 1.156, ambas de 22 de outubro de 2004.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**AMIR LANDO**

Presidente